

DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS

Estudo Técnico Preliminar 42/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64460002433202521

2. Objeto:

2.1. Estudo Técnico Preliminar(ETP) visando futura aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios da agricultura familiar que se enquadra nas disposições das Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e da Resolução Nrº 8, de 30 de julho de 2024 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) por meio procedimento administrativo denominado chamada pública executado na modalidade Compra Institucional (CI) do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em proveito do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.

2.2. Ressalta-se que o Objeto constante neste ETP não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O objeto da contratação, deste ETP, está alinhado ao Plano de Contratações Anual 2025 e no Plano Diretor de Logística Sustentável conforme prevê IR Nº 58 de 8 de agosto de 2022.

3. Descrição da necessidade

Chamada Pública para aquisição de gêneros do Quantitativo de Subsistência para o Depósito de Subsistência de Santo Ângelo (D Subs Santo Ângelo), com o objetivo de atender aproximadamente 7.050 (sete mil e cinquenta militares) nas mesorregiões noroeste, centro ocidental e sudoeste do estado do Rio Grande do Sul, sendo que, destes militares, aproximadamente 60,0% são Soldados do Efetivo Variável, cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, conforme previsão constitucional contida no “caput” do art. 143 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 (CF/88). A necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de organizações da Agricultura Familiar para o Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, dá-se pelos seguintes motivos:

a: Adquirir gêneros alimentícios do Quantitativo de Subsistência – QS, para atender as necessidades diárias desta Organização Militar tipo Órgão Provedor Executor de Transporte, bem como das demais 28 (vinte e oito) Organizações Militares apoiadas por este OP;

b: Realizar a inclusão social e econômica do homem no campo, um dos objetivos do Programa de Aquisições de Alimentos (PAA);

c: Atender o previsto no Art 4º da Resolução Nrº 8, de 30 de julho de 2024 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA), na modalidade compra institucional, destinando, sempre que possível, o valor aproximado de 30% (trinta por cento) do total dos recursos destinados no exercício financeiro.

1. A economicidade é a característica que permite a conquista da efetividade, pois deve a Administração Pública Militar ter capacidade de produzir o máximo de resultados com o mínimo de recursos.
2. Portanto, o registro dos fornecedores da agricultura familiar não repercutirá em direito adquirido. Tal qual qualquer despesa pública, deverá ser realizado criterioso planejamento.
3. Conforme o SEF 1 - Caderno de Orientações aos Agentes da Administração - Fundamentos da Administração Militar, 2ª edição, de abril de 2022, em seu número 4.2. Planejamento, temos:

“O planejamento é um processo fundamental e que visa, em última análise, dar suporte para o atingimento dos objetivos e metas fixados no Plano de Gestão da Organização Militar.

(...)

1. Levantar e priorizar as licitações, as aquisições e contratações que poderão ser realizados, de acordo com a realidade orçamentária vivida à época e necessidades da unidade gestora.

2. Observar a série histórica do montante dos recursos efetivamente descentralizados e das despesas executadas.

(...)

5. Uma vez definida a previsão orçamentária, os procedimentos relativos à fase interna das licitações programadas para o ano seguinte já podem, e devem, ser iniciados, observado o Plano de Contratações Anual.

(...)

A título de exemplificação, o bom PLANEJAMENTO é caracterizado pelo(a):

- Elaboração do Plano de Contratações Anual em A-1;

- Início da fase interna das licitações previstas para A+1, a partir do momento em que houver a previsão orçamentária inscrita no Projeto de Lei Orçamentária Anual;

(...)

- capacidade de o gestor antever demandas, ainda que pouco usuais, estabelecendo a forma mais eficiente e econômica, dentro dos limites legais, para atendê-las;

(...)

- alinhamento das solicitações de materiais e/ou serviços com o Plano de Gestão das Organizações Militares; e

- previsão da realização de licitações de bens e serviços comuns, antes do término de vigência das atas equivalentes.

4. Conforme o SEF 1 - Caderno de Orientações aos Agentes da Administração - Fundamentos da Administração Militar, 2ª edição, de abril de 2022, em seu número 5. EFETIVIDADE NA GERAÇÃO DE PODER DE COMBATE, temos:

“O conceito de efetividade diz respeito ao resultado concreto, envolvendo as ações que tornam possível a consecução dos objetivos, atingindo as metas desejadas.

(...)

A EFETIVIDADE engloba os conceitos de eficácia, eficiência, economicidade, execução e excelência. Relaciona-se com a entrega, para a sociedade, dos resultados esperados.

“ Prever para prover, com o suprimento certo, na hora certa, no lugar desejado, na quantidade exata, na qualidade exigidas. ” ”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Suprimento - D Subs Santo Ângelo	Lucas Miguel Aosani

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com a presente contratação eventual, espera-se atender os requisitos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), bem como adquirir alimentos de excelente qualidade e valor nutricional, a fim de contribuir para uma dieta equilibrada e que favoreça o processo laboral dos militares pertencentes as OM apoiadas pelo D Subs Santo Ângelo.

6. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao que prescreve o inciso IV, do art. 18, Lei 14.133/2021; inciso I e II, do art. 8º, Resolução Nrº 8, de 30 de julho de 2024 de Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA), e, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07/07/2021 O preço estimado para este procedimento foi obtido da seguinte forma:

1. definiram-se os valores do preço de referência a partir de pesquisa de preços realizada no Mercado Local, formalmente solicitadas, por meio da pesquisa direta com fornecedores locais, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17 e 18.
2. definiram-se os valores do preço de referência para os itens 10, 11, 12, 13 e 16, devido a impossibilidade da pesquisa ser realizada, por completa, em âmbito local, justificada pela ausência de fornecedores locais que ofertem os produtos de acordo com as características que atendam a demanda deste OP, a pesquisa de preço foi complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nesta ordem, preferencialmente do estado do Rio Grande do Sul, através do sistemas de Pesquisa de Preços, do Governo Federal (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>).
3. Os orçamentos obtidos não possuem prazo de realização superior a 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital da presente Chamada Pública, e encontram-se anexo ao presente processo, assim como o Relatório de Pesquisa de Preço.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, visa suprir parte da alimentação dos militares das OM apoiadas pelo D Subs Santo Ângelo, quanto à aquisição dos gêneros alimentícios integrantes do CAEB (Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para chegar a estimativa das quantidades a serem contratadas utilizou-se como parâmetro o Fator de Consumo Regional (FCR), conforme aditamento nº 1/CI I ao Boletim Nº 12/2025 do Cmdo 3º Gpt Log, de 26 de março de 2025, em anexo a este processo, que publicou para o ano de 2025, o Fator de Consumo de cada artigo do QS para as OM apoiadas por este Órgão Provedor.

8.1.1 O FC é o resultado da média aritmética dos últimos doze meses de provisão de cada artigo do QS, previsto no item 5.4 do BT30.416-01 - Quantitativo de Subsistência (QS).

8.1.2 O FC de cada artigo do QS por OM reflete a realidade de arranchamento das OM, fruto do saque com base no efetivo alimentado, no mês.

8.1.3 O ressuprimento do QS realizado por este OP, baseia-se no Fator de Consumo de cada artigo por OM, e a consolidação do consumo das OM, por artigo, refletem o valor do FCR.

8.1.4 Após estudo da estimativa para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de suprir as OM apoiadas, utilizando-se o FCR como base, resultou na demanda conforme quadro a seguir:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade total estimada
1	Arroz beneficiado e polido branco , tipo I, de acordo com o BT30.404-20	Kg	32.000
2	Arroz beneficiado e parboilizado , tipo I, de acordo com o BT30.404-20	Kg	32.000
3	Café torrado e moído, de acordo com o BT30.404-26	Kg	6.500
4	Feijão preto , tipo I, de acordo com o BT30.404-21	Kg	30.500
5	Feijão cores (carioca) , tipo I, de acordo com o BT30.404-21	Kg	10.000

6	Leite em pó instantâneo , integral, de acordo com o BT30.404-18	Kg	19.000
7	Macarrão com ovos, tipo espaguete , de acordo com o BT30.404-25	Kg	7.500
8	Macarrão com ovos, tipo fusilli (parafuso), de acordo com o BT30.404-25	Kg	6.500
9	Óleo de soja refinado, tipo I, de acordo com o BT30.404-33	Frasco 900 ml	16.500
10	Coxão mole bovino desossado congelado, sem capa, de acordo com o BT30.404-04	Kg	18.000
11	Patinho bovino desossado congelado, de acordo com o BT30.404-04	Kg	18.000
12	Coxão duro bovino desossado congelado, de acordo com o BT30.404-04	Kg	10.000
13	Coxa com sobrecoxa de frango congelada, de acordo com o BT30.404-11	Kg	89.000
14	Filé de Peito de frango congelado, de acordo com o BT30.404-36	Kg	15.000
15	Sassami de frango congelado, de acordo com o BT30.404-12	Kg	15.000
16	Lombo suíno desossado congelado, de acordo com o BT30.404-14	Kg	15.500
17	Pernil suíno desossado congelado, de acordo com o BT30.404-14	Kg	15.500
18	Filé de tilápia congelado, sem pele, de acordo com o BT30.404-17	Kg	5.500

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.396.500,00

9.1. Chegou-se ao preço de referência para a presente aquisição o valor estimado de R\$ 6.396.500,00 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), conforme demonstrado abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Valor unitário R\$)	Quantidade total estimada	Valor total por item (R\$)
1	Arroz beneficiado e polido branco , tipo I, de acordo com o BT30.404-20	R\$ 5,00	32.000	R\$ 160.000,00
2	Arroz beneficiado e parboilizado , tipo I, de acordo com o BT30.404-20	R\$ 5,19	32.000	R\$ 166.080,00

3	Café torrado e moído, de acordo com o BT30.404-26	R\$ 57,84	6.500	R\$ 375.960,00
4	Feijão preto , tipo I, de acordo com o BT30.404-21	R\$ 6,89	30.500	R\$ 210.145,00
5	Feijão cores (carioca) , tipo I, de acordo com o BT30.404-21	R\$ 8,28	10.000	R\$ 82.800,00
6	Leite em pó instantâneo , integral, de acordo com o BT30.404-18	R\$ 42,30	19.000	R\$ 803.700,00
7	Macarrão com ovos, tipo espaguete , de acordo com o BT30.404-25	R\$ 6,88	7.500	R\$ 51.600,00
8	Macarrão com ovos, tipo fusilli (parafuso), de acordo com o BT30.404-25	R\$ 7,48	6.500	R\$ 48.620,00
9	Óleo de soja refinado, tipo I, de acordo com o BT30.404-33	R\$ 8,02	16.500	R\$ 132.330,00
10	Coxão mole bovino desossado congelado, sem capa, de acordo com o BT30.404-04	R\$ 36,03	18.000	R\$ 648.540,00
11	Patinho bovino desossado congelado, de acordo com o BT30.404-04	R\$ 35,84	18.000	R\$ 645.120,00
12	Coxão duro bovino desossado congelado, de acordo com o BT30.404-04	R\$ 33,70	10.000	R\$ 337.000,00
13	Coxa com sobrecoxa de frango congelada, de acordo com o BT30.404-11	R\$ 10,27	89.000	R\$ 914.030,00
14	Filé de Peito de frango congelado, de acordo com o BT30.404-36	R\$ 20,60	15.000	R\$ 309.000,00
15	Sassami de frango congelado, de acordo com o BT30.404-12	R\$ 19,63	15.000	R\$ 294.450,00
16	Lombo suíno desossado congelado, de acordo com o BT30.404-14	R\$ 21,22	15.500	R\$ 328.910,00
17	Pernil suíno desossado congelado, de acordo com o BT30.404-14	R\$ 18,18	15.500	R\$ 281.790,00
18	Filé de tilápia congelado, sem pele, de acordo com o BT30.404-17	R\$ 51,90	5.500	R\$ 285.450,00
Valor total:				R\$ 6.075.525,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por item tendo em vista o atendimento aos preceitos jurídicos pátrios vigentes e a intenção de alcançar um valor aceitável tanto para a Administração quanto para o fornecedor, facultando-se ao beneficiário fornecedor ou a organização fornecedora, a participação em tantos itens quantos forem de seu interesse. Assim, esta Organização Militar opta pela divisão da solução, ou seja, por dividir a licitação em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o Planejamento Anual de Contratações do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo para o ano de 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades diárias de alimentação desta Organização Militar bem como das demais 28 (vinte e oito) Organizações Militares apoiadas por este Órgão Provedor, visando atender a Lei nº 14.628/2023, de 20 de julho de 2023 e o Decreto nº 11.802, de 28 /11/2023 no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade compra institucional destinando sempre que possível aproximadamente 30% (trinta por cento) do total dos recursos destinados no exercício financeiro para a aquisição de gêneros alimentícios.

14. Providências a serem Adotadas

Esta contratação seguirá as seguintes fase no procedimento:

- a. Fase Preparatória:
- b. Fase de Divulgação do Edital:
- c. Fase de Apresentação de Propostas:
- d. Fase de Habilitação:
- e. Fase de Julgamento:
- f. Fase Recursal:
- g. Fase de Homologação:

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Visando a afetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento no art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa Nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

15.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

15.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Após este Estudo Preliminar verificou-se que esta Chamada Pública, faz-se economicamente viável, já que o Depósito de Subsistência de Santo Ângelo receberá créditos orçamentários e necessita cumprir sua atividade fim como Órgão Provedor de gêneros alimentícios para 28 (vinte e oito) organizações militares apoiadas. Com a metodologia observada neste ato será possível o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública conciliando a observação aos regramentos legais pertinentes.

16.2. O demonstrativo da previsão da contratação no PCA para 2026, encontra-se em anexo a este Estudo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL LOPES LEMOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 11:32:42.

LUCAS MIGUEL AOSANI

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 11:12:10.

FABIO MICAEL CHIUSA

Auxiliar da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 15:24:27.